

**Receitas Hora H****FILE DE PEIXE ASSADO****Ingredientes**

500 g de filé de peixe (tilápia, saint peter ou outro) / 4 batatas grande descascada em rodela de 0,5 centímetro de espessura / 2 tomates picadinhos / 1/2 pimentão (se ele for grande) / 1 cebola média picada em cubos / 1 colher (sopa) cheia de alcaparras / cheiro-verde a gosto / coentro a gosto (opcional) / 1/2 colher (sopa) de sal / 1 dente de alho (pequeno) bem espremido / azeite a gosto

**Modo de preparo**

Tempere o filé de peixe com sal e alho e reserve  
Misture o tomate, cebola, pimentão e alcaparras e tempere com um pouco de sal e junte o cheiro verde e coentro  
Reserve  
Unte um refratário com azeite, e forre com as batatas cruas  
Cubra as batatas com o peixe e por cima distribua a mistura do tomate  
Regue com bastante azeite e leve ao forno por mais ou menos 30 a 40 minutos  
Quando secar o líquido que acumula no fundo da forma quando está assando e ficar dourado está pronto  
Sirva com arroz intergal ou branco, é uma delícia!

**MOQUECA DE PEIXE****Ingredientes**

4 postas de cação ou garoupa (700 gramas) / suco de 1 limão / 1 cebola grande cortada em rodela / 1 pimentão vermelho cortado em rodela / 1 pimentão verde cortado em rodela / 2 tomates maduros cortados em rodela / 2 colheres (sopa) de coentro picado / 200 ml de leite de coco / 1 colher (sopa) de azeite de dendê / 2 tabletes de caldo de camarão

**Modo de preparo**

Lave bem o peixe, regue com o suco de limão e deixe descansar por cerca de 1 hora  
Em uma panela grande, coloque o peixe, a cebola, os pimentões, os tomates e polvilhe coentro  
Esfarele os tabletes de caldo de camarão, misture-os ao leite de coco e regue o peixe  
Leve ao fogo baixo, com a panela parcialmente tampada, por 20 minutos  
Mexa algumas vezes até que esteja cozido  
Junte o azeite de dendê e adicione sal  
Retire do fogo e sirva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Belford Roxo**

ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 135 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**NOMEAR ROGER DE CARVALHO SILVA** no cargo em Comissão de **Assessor de Serviço, Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 01/09/2023, conforme disposto na Lei nº 1615/2020.

**PORTARIA Nº 136 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EXONERAR YURI SIMÕES RODRIGUES**, do cargo em Comissão de **Assessor de Serviço, Símbolo AS**, da Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Belford Roxo, a contar 31/08/2023, conforme disposto na Lei nº 1615/2020.

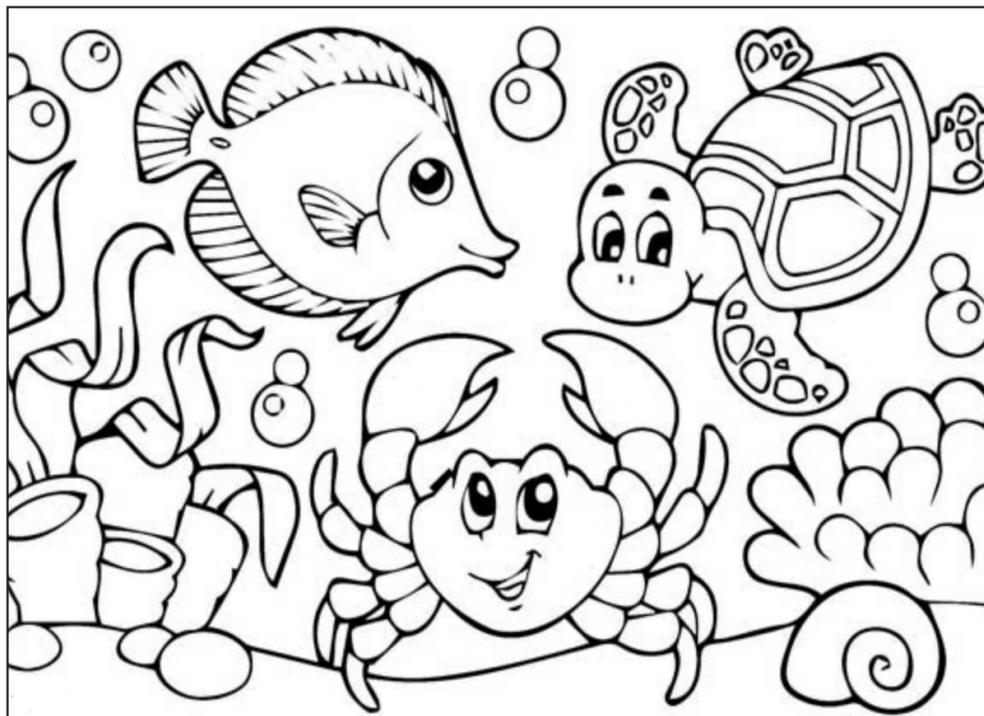
**ERRATA:** Na portaria nº 132 de 31 de agosto de 2023, publicada em 01/09/2023

**Onde se lê:** ALEXANDRO ALVES

**Leia-se:** ALEXSANDRO ALVES DE MELO

Publique-se e Cumpra-se.  
Belford Roxo, 05 de setembro de 2023.

**ARMANDINHO PENELIS**  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Porto Real**

ATOS OFICIAIS

PROCESSO Nº 5639/2023.

Para: SMFRP.

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Procuradoria Geral do Município às fls. 45 a 51 e Controladoria Geral do Município às fls. 53 a 58, em favor da Empresa LAR DOS VELHINHOS SÃO JOSÉ inscrito no CNPJ sob o nº 05.766.697/0001-20 para prestação de serviço para acolhimento do Sr. Sérgio Lourenço dos Santos atendendo ordem judicial no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 31 de agosto de 2023.

VALÉRIA APARECIDA DE SÁ GONÇALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023**

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.  
02 - CONTRATADO: Lar dos Velinhos São José.  
03 - OBJETO: Prestação de serviço de abrigo do idoso Sr. Sergio Lourenço dos Santos.  
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal nº 8.666/93.  
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5639/2023.  
06 - PRAZO: 12 (doze) meses a partir da ciência da ordem de serviço.  
07 - VALOR: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).  
08 - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

Valéria Aparecida Sá Gonçalves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 029/2021**

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.  
02 - CONTRATADO: Selles Manutenção e Instalação de Rede Elétrica Ltda.  
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.  
04 - EMBASA/MODALIDADE: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.  
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3442/2021 apenso 3983/2022.  
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.  
07 - VALOR GLOBAL: R\$ 392.788,32 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
08 - DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

Mauro Ettore  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO 5862/2023**

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com as regras do edital de Chamamento Público 002/2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do presente chamamento público, que objetiva a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER A 1ª EXPO GOSPEL DE PORTO REAL**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO no processo administrativo 5862/2023, à empresa: Rid Promoções e Eventos Eireli, CNPJ: 18.634.128/0001-72, no valor de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Real, 01 de setembro de 2023  
Augusto César Serfotius Rodrigues  
Secretário Municipal de Governo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023**

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.  
02 - CONTRATADO: Rid Promoções e Eventos Eireli.  
03 - OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER A 1ª EXPO GOSPEL DE PORTO REAL.  
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal nº 8.666/93.  
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5862/2023.  
06 - PRAZO: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.  
07 - VALOR: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais).  
08 - FISCALIS: Viviane Gonçalves Silva de Oliveira – Matrícula 9603  
Mizraim Nicole Paulino da Silva – Matrícula 9659  
Samara Alves Nunes – Matrícula 9661  
09 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003300350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Augustus Serfotius**  
Prefeito

**LEI Nº 885 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** “ALTERA PROVISORIAMENTE A FORMA DE PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELAS LEIS Nº 400/2010 E 854/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado provisoriamente o pagamento do vale alimentação instituído pelas Leis Municipais nº400/2010 e 854/2023, em pecúnia, em decorrência da impossibilidade de utilização do atual cartão-alimentação.

**Parágrafo único** – Em função da natureza indenizatória, o crédito deverá ser efetuado de maneira complementar ao pagamento, devendo ser creditado diretamente na conta utilizada para recebimento de salários do servidor e ser disponibilizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**Art. 2º** - A alteração da forma de pagamento autorizada por esta Lei perdurará até a solução do processo administrativo e/ou judicial em face da atual fornecedora de cartão-alimentação, ou até nova contratação mediante processo licitatório.

**Art. 3º** – Fica mantida a natureza jurídica do vale alimentação, mesmo diante da alteração provisória de sua forma de pagamento estabelecida por esta Lei, não tendo natureza salarial ou remuneratória, não se incorporará para quaisquer efeitos aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou Previdenciária.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da competência de Agosto/2023.

**Alexandre Augustus Serfotius**  
Prefeitura

DECRETO Nº 2941 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$105.680,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 850 de 21 de dezembro de 2022.

Decreta:

**Art. 1º** Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 105.680,00 ( Cento e cinco mil seiscientos e oitenta reais ) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto;

**Art.2º** Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
0028	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.36.00	1.635.0000	105.680,00
				TOTAL	<b>105.680,00</b>

Anexo II

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
0124	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.39.00	1.635.0000	105.680,00
				TOTAL	<b>105.680,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo

1.635.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Saúde.